



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.759/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. No uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.534,64 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM

013002.0412300031.010 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	001	250000000000	27.805,83
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	001	289900000000	38.728,81

Total.....R\$ 66.534,64

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 007/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de fevereiro de 2025, atribuindo - a como **LEI n.º 2759/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 28 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES

